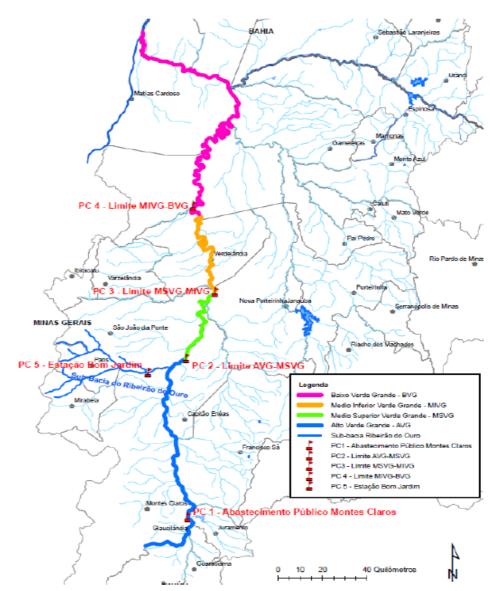


Janeiro/2019

Alocação de Água rio Verde Grande -18/05/2018 – Montes Claros - MG

ANA – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água – (61) 2109-5566

Acompanhamento a cargo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande



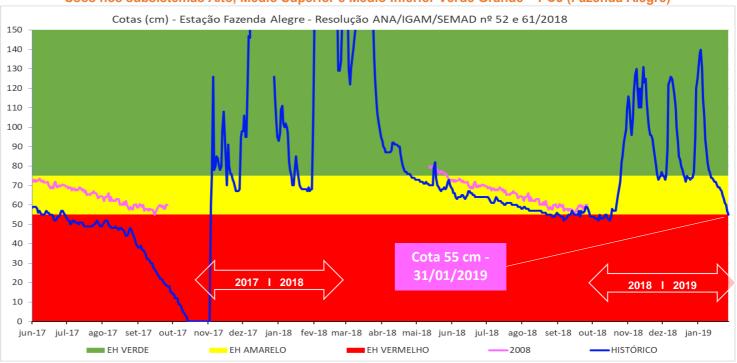


Janeiro/2019

Usos nos subsistemas Alto, Médio Superior e Médio Inferior Verde Grande – PC3 (Fazenda Alegre)

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais -Alocação de Água.



Usos BVG	Condições de Uso 2018								Condições de Uso 2019		
0303 040	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Abastecimento público Montes Claros	500 l/s – Desde que mantida vazão remanescente mínima igual a 150 l/s										
Abastecimento público Verdelândia		Sem restrições									
Demais usos permanentes		orme orga	50% outorgae cota < 64 PC3	do se 4cm -	total se cota	Re ANA/IG		es MAD nº	Conforme Outorga		
Usos sazonais	Restrição total					52 e 61/2018 - Novo marco regulatório Interrompida					

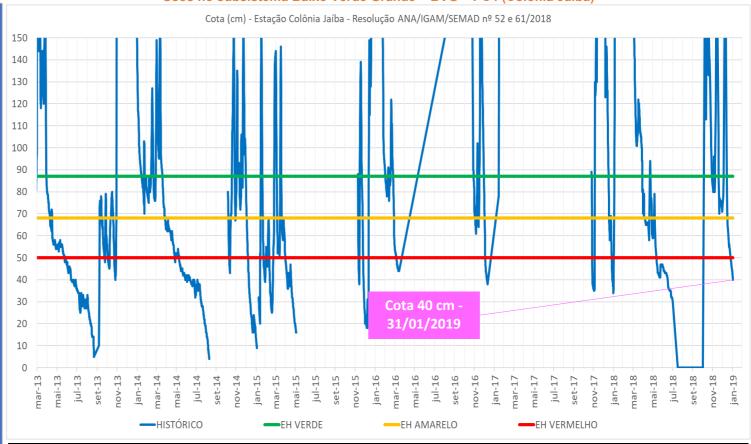


Janeiro/2019

Usos no subsistema Baixo Verde Grande – BVG – PC4 (Colônia Jaíba)

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais Alocação de Água.



Usos BVG	Condições de Uso 2018							Condições de Uso 2019				
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	
Abastecimento		Comente em situação de eslavos no contação no Berímetro Jeíles										
público Jaíba		Somente em situação de colapso na captação no Perímetro Jaíba										
Demais usos	Conforme 50% volume Restrição Confo						Conforme outorga e Conforme					
permanentes	out	orga	outor	gado	total	Resoluções		Outorga				
Usos sazonais	Restrição total					SAM/SEI 1/2018 -		Interrompida				

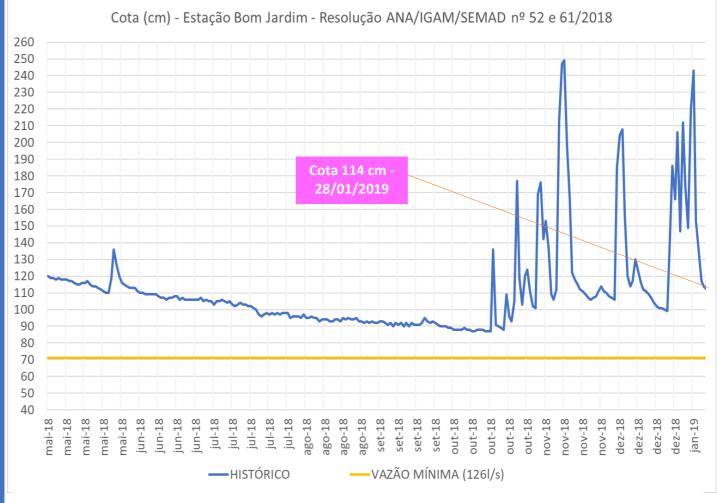


Janeiro/2019

Usos na bacia do Ribeirão do Ouro - subsistema Alto Verde Grande - AVG - PC5 (Bom Jardim)

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.



Na ocorrência de vazão média diária inferior a 126 l/s no ponto de controle PC 5 durante sete dias consecutivos (que ocorre entre a cota 70 e 71 cm da curva-chave disponível mais recente), a ANA comunicará tal situação ao IGAM para avaliação quanto ao estabelecimento de restrição aos usos na bacia hidrográfica do Ribeirão do Ouro, em consonância com a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2019.



Janeiro/2019

Encaminhamentos da Alocação de Agua

	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA					
1	MONITORAMENTO										
1.1	Medição cotas do rio nas estações PC3, PC4 e PC5	ANA	Diária								
1.2	Medição volumes captados pelos usos para irrigação	TODOS os outorgados com captação do empreendimento igual ou superior a 20 m3/h	Mensal com envio anual via DAURH (Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018)								
1.3	Medição volumes captados pela COPASA	COPASA	COPASA Mensal com envio mensal à COMAR								
2	2 INSTRUMENTAÇÃO										
2.1	Instalação estação PC1	COPASA	2018		Obs. 3						
2.2	Instalação estação PC2	ANA	2018		Obs. 4						
2.3	Aprimoramento estação PC5	ANA	2018		Obs. 4						
2.4	Aferição curvas-chave estações PC1 a PC5	ANA	2018		Obs. 4						
3		REGULAÇ <i>Î</i>	O DE USOS								
3.1	Publicação do novo Marco Regulatório	ANA / IGAM / SEMAD	06/08/2018 - DOU								
3.2	Regularização dos usos	ANA	Ver Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018								
3.3	Fiscalização	ANA / SEMAD	Contínua								
3.4	Atualização cadastro com inclusão número unidade consumidora de energia elétrica (número cliente)	Outorgados	90 dias após publicação do MR (em campo do cadastro do empreendimento no REGLA)								
3.5	Instalação de medidores volumétricos	Outorgados acima 150m3/h e todos os sazonais	90 dias após publicação do MR								



Janeiro/2019

Encaminhamentos da Alocação de Agua

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1) O Termo de Alocação de Água 2018 2019 altera temporariamente as condições definidas na Resolução ANA nº 1132, de 2015 e, por sucessão normativa, na Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 52/2018, alterada pela Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 61/2018.
- 2) Tendo em vista as cotas observadas nas estações de monitoramento Fazenda Alegre (PC 3) e Colônia Jaíba (PC4), até que seja normalizada a situação hidrológica no rio Verde Grande, as condições de usos dos recursos hídricos neste sistema passam, a partir de 05/02/2019, a ser as seguintes:

Trechos AVG, MSVG e MIVG:

USOS PERMANTENTES: NORMAL, AGUARDANDO ALOCAÇÃO DE ÁGUA

USOS SAZONAIS: INTERROMPIDOS

CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO VERDELÂNDIA: NORMAL

CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO MONTES CLAROS: INTERROMPIDA

Trecho BVG:

USOS PERMANENTES: NORMAL, AGUARDANDO ALOCAÇÃO DE ÁGUA

USOS SAZONAIS: INTERROMPIDOS

CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO JAÍBA: PERMITIDA SOMENTE EM SITUAÇÃO DE COLAPSO DA CAPTAÇÃO

ATUAL A PARTIR DO PERÍMETRO JAÍBA

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USOS DEFINIDAS ACIMA SUJEITA OS USUÁRIOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

- 3) ANA aguarda projeto executivo da COPASA. Até que isso aconteça, o PC 1 está inativo.
- 4) ANA reprogramou essas atividades para o 1º semestre de 2019 em virtude da necessidade de observação de vazões específicas no rio que atendam aos comandos previstos no marco regulatório.